



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 056/2000 de 03 de março de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ANUIR EM ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA"

PROJETO-DE-LEI nº 024/2000 de 29 de fevereiro de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas

ARQUIVADO EM: _____

noendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.966, de 29.03.2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

056/2000

PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 020/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 024 que **"Autoriza o Município a anuir em escritura pública de permuta"**.

A Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS solicitou à Municipalidade que lhe fosse autorizado permutar a área de terras doada pelo Município através da Lei Municipal nº 905, de 11 de maio de 1979, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 17 de agosto de 1984, por área construída e habitável que sirva, de imediato, para uso da residência dos Magistrados.

A AJURIS solicitou a permuta pela indisponibilidade de recursos para construção imediata da residência dos Magistrados.

Portanto, segue o projeto de lei anexo no qual fizemos incluir cláusula de que a permuta deverá ser por imóvel de valor equivalente ao doado pelo Município.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (ev.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, ... / 03 / 2000	
DATA	
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ANUIR
EM ESCRITURA PÚBLICA DE
PERMUTA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a anuir em escritura pública de permuta de imóvel que será firmada pela **ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS** referente ao imóvel doado pelo Município através da Lei Municipal nº 905, de 11 de maio de 1979, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 17 de agosto de 1984.

Parágrafo único - Referida permuta deverá ser celebrada por imóvel de valor equivalente ao doado.

Art. 2º - Face o estabelecido nesta lei, fica derogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 905, de 11 de maio de 1979, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 17 de agosto de 1984.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 049
Processo 056/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Município a anuir em escritura pública de permuta".

O Poder Executivo, encaminha Projeto de Lei que autoriza anuir em escritura pública em que a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, deseja permutar a área de terras que recebeu em doação do Município na Rua General Osório, nesta cidade, através da Lei Municipal nº 905, de 11 de maio de 1979, alterada pela LM nº 1.259, de 17/08/84 por imóvel construído e habitável para uso imediato da residência dos magistrados locais.

AJURIS alega que não possui recursos para construção imediata da residência de seus associados.

Assim, considerando que a permuta se verificará em valor equivalente ao doado, e que resolverá o problema de forma imediata, conclui-se que está presente o interesse público, não havendo por tanto impedimentos de ordem jurídica que impeçam a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de março de dois mil.

Bel. CARLOS FERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

*Secretário Geral*
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 056/2000

ASSUNTO: Autoriza o município a Anuir
em escritura pública de per-
muta.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer, o Processo de nº 056, que insere o Projeto de Lei nº 024, de 29 de fevereiro de 2000 o qual **autoriza o Município a anuir em escritura pública de permuta** devido a indisponibilidade de recursos para construção imediata da residência dos magistrados, para qual, por seus membros abaixo subs_{critos} emite o seguinte parecer.

A presente matéria prevê que a permuta se verifi_{cará} em valor equivalente ao doado, visando resolver de forma ime_{diata} o problema da construção da residência de seus associados.

Diante do acima exposto, a Comissão submete o re_{ferido} projeto à decisão do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil.

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente*Alcindo Gabrielli*
Vereador ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente*Eugenio Rizzardo*
Vereador EUGENIO RIZZARDO
Membro Efetivo



no
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 056/2000

ASSUNTO: Autoriza o município a Anuir
em escritura pública de per-
muta.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer A COMISSÃO TÉCNICA PERM.DE OBRAS.SERV.PÚBL. E ATIV.PRIV.

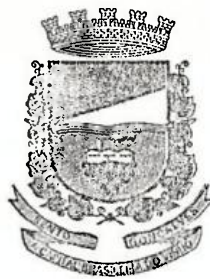
A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLI-
COS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de
Lei em apreço, que "Autoriza o município a anuir em Escritura '
Pública de Permuta", é de parecer favorável a sua aprovação, pois
o imóvel doado pela municipalidade através das Leis nº 905, de
11 de maio de 1979 alterada pela Lei nº 1.259, de 17 de agosto '
de 1984, será permutado por outro de igual valor, mas com área
construída e habitável, para que sirva de imediato para residên-
cia dos magistrados, portanto não há óbices à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de março do
ano de dois mil.

[Signature]
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA
Presidente

[Signature]
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO
Vice-presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 20 de março de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21
MARÇO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº056/2000 - Autoriza o Município a anuir em escritura pública de permuta; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº079/2000 - Aprova convênio.
(VOTAÇÃO ÚNICA)

3. PROCESSO Nº126/99 - Cria o "Espaço Cultural" na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº041/2000 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº045/2000 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº072/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº073/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

8. PROCESSO Nº002/2000 - Balancete do Legislativo, referente ao mês de dezembro de 1999; (VOTAÇÃO ÚNICA)

9. PROCESSO Nº017/2000 - Balancete da Prefeitura Municipal, relativo ao mês de dezembro de 1999. (VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de março de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 085-GAB

Bento Gonçalves, 22 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária do dia 21 do corrente mês o Plenário desta Casa apreciou e aprovou, as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. **Projeto de lei nº 024/2000** - Autoriza o Município a anuir em escritura pública de permuta;

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

2. **Projeto de lei nº 006/2000** - Denomina via pública;

3. **Projeto de lei nº 010/2000** - Denomina via pública;

Sendo o que tínhamos, reiteramos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSOES, <i>21.10.3.15000</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

1. PROCESSO Nº056/2000 - Autoriza o Município a anuir em escritura pública de permuta.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 20 de março de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT